



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GABINETE**

**Retificação nº 02** ao Edital e Anexo do 7º Processo de Seleção de Gerentes Por Capacitação e Mérito-Meritocracia

**“Seleção para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração”**

Em virtude do Decreto nº 8.734, de 1º de setembro de 2016, publicado no DO/GO nº 22.401, o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento torna pública a segunda retificação ao Edital de Seleção de Gerentes por Capacitação e Mérito, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**EDITAL**  
**ANÁLISE CURRICULAR**

Onde se lê:

**24.2.Experiência profissional – 30 pontos**

	Nível	Cargos (Conforme item 24.2.5)	Pontuação - experiência
<b>Experiência profissional Máximo 30 pontos</b>	<b>Gerencial</b>	Secretário de Estado/ Secretário Executivo/ Diretor/Superintendente/ Chefe de Gabinete	0,58 por mês
		Gerente Meritocrata (Nomeados por Meritocracia a partir de 2011)	0,55 por mês
		Chefe de Núcleo/Gerente	0,32 por mês
	<b>Assessoramento/ outros cargos</b>	Assessor, Analista, Assistente, Auxiliar, Gestor, Supervisor, Técnico, Administrativo, Operacional e demais cargos.	0,20 por mês

Leia-se:

**24.2.Experiência profissional – 30 pontos**

	Nível	Cargos (Conforme item 24.2.5)	Pontuação - experiência
<b>Experiência profissional Máximo 30 pontos</b>	<b>Gerencial</b>	Secretário de Estado/ Secretário Executivo/ Diretor/Superintendente/ Chefe de Gabinete	<b>1,0</b> por mês



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GABINETE**

		Gerente Meritocrata (Nomeados por Meritocracia a partir de 2011)	30 pontos  (Decreto nº 8.734/16)
		Chefe de Núcleo/Gerente	0,65 por mês
	<b>Assessoramento/ outros cargos</b>	Assessor, Analista, Assistente, Auxiliar, Gestor, Supervisor, Técnico, Administrativo, Operacional e demais cargos.	0,35 por mês

**Onde se lê:**

24.2.1.1. O candidato deverá comprovar o período que ocupou o cargo de gerente meritocrata através da **APOSTILA DE POSSE juntamente com a** declaração autenticada pelo departamento de gestão de pessoas/RH do órgão, contendo a data da nomeação e exoneração, ou se o cargo é exercido até a presente data, **ou Atos publicados no Diário Oficial.**

24.2.1.1.1. A Apostila de Posse ou Atos Publicados no Diário Oficial, mencionados no item 24.2.1.1, deverá conter que o candidato foi aprovado pelo critério de Meritocracia.

**Leia-se:**

24.2.1.1. O candidato deverá comprovar **que exerceu** o cargo de gerente meritocrata através da **APOSTILA DE POSSE juntamente com a** declaração autenticada pelo departamento de gestão de pessoas/RH do órgão, contendo a data da nomeação e exoneração, ou se o cargo é exercido até a presente data, **ou Atos publicados no Diário Oficial contendo a nomeação e a exoneração.**

24.2.1.1.1. A Apostila de Posse ou Atos Publicados no Diário Oficial, mencionados no item 24.2.1.1, deverá conter que o candidato foi aprovado pelo critério de Meritocracia.

\*Somente a APOSTILA DE POSSE não comprova o exercício efetivo no cargo.

**ANEXO II**

**AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA- AGRODEFESA**

**14- Gerência de Fiscalização Animal**

Formação Acadêmica

**Onde se lê:**

Medicina Veterinária ou Zootecnia

**Leia-se:**

Medicina Veterinária



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GABINETE**

**19- Gerência de Cadastro, Convênios e Inspeção**

Formação Acadêmica

**Onde se lê:**

Medicina Veterinária ou Zootecnia

**Leia-se:**

Medicina Veterinária

**20- Gerência de Sanidade Animal**

Formação Acadêmica

**Onde se lê:**

Medicina Veterinária ou Zootecnia

**Leia-se:**

Medicina Veterinária

**23- Gerência de Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário**

Formação Acadêmica

**Onde se lê:**

Medicina Veterinária ou Zootecnia

**Leia-se:**

Medicina Veterinária

***Retificação da Ata de Decisão de solicitação de Impugnação do Edital***

<b>Identificação do Autor / RG</b>	<b>Itens impugnados</b>	<b>DECISÃO (Julgada Procedente ou improcedente a impugnação apresentada)</b>
211500	ITENS 14 , 19 , 20 e 23	IMPROCEDENTE <b>Leia-se: PROCEDENTE</b>

Goiânia, 09 de setembro de 2016.

JOAQUIM MESQUITA  
Secretário de Gestão e Planejamento